

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - (ES)

Licitação: (Ano: 2015/ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO / Nº Processo: 2015)

Às 14:01:09 horas do dia 17/12/2015 no endereço TRIBUNAL DE CONTAS-RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ 157, bairro ENSEADA DO SUA, da cidade de VITORIA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ALEX FAVALESSA DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 2015 - 2015/23 que tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Ar condicionado, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, deste Edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado - ampla concorrência.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/12/2015 09:59:21:650	FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 15.454,00
17/12/2015 13:16:16:095	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R\$ 650.000,00
15/12/2015 16:40:46:694	ML ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 15.456,00
17/12/2015 13:15:39:752	ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - ME	R\$ 286.250,00
16/12/2015 16:36:09:022	FREITAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERA	R\$ 15.456,25
17/12/2015 11:26:27:915	ELETROALVO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 15.456,00
17/12/2015 13:15:28:737	ATENA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 286.250,00
17/12/2015 13:15:51:964	DUETO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. -	R\$ 458.362,50
17/12/2015 13:15:17:068	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R\$ 204.260,00
16/12/2015 17:28:56:492	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 15.456,25
17/12/2015 13:16:27:526	BRASIDAS EIRELI	R\$ 1.000.000,00
17/12/2015 13:16:04:116	NOVA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 500.000,00

Lote (2) - Registro de Preços para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de ar condicionado, em atendimento ao art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/12/2015 16:40:46:694	ML ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 8.282,00

17/12/2015 13:19:21:431	ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - ME	R\$ 41.410,00
16/12/2015 16:36:09:022	FREITAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERA	R\$ 8.282,00
17/12/2015 11:26:27:915	ELETROALVO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 8.282,00
17/12/2015 13:19:09:279	ATENA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 41.410,00
17/12/2015 13:19:40:501	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R\$ 47.240,00
16/12/2015 17:28:56:492	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 8.282,00
17/12/2015 13:19:32:330	BRASIDAS EIRELI	R\$ 41.410,00
17/12/2015 13:19:49:277	NOVA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 50.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado - ampla concorrência.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/12/2015 14:29:08:129	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 14.950,00
17/12/2015 14:28:47:898	FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 14.954,90
17/12/2015 14:27:37:122	ELETROALVO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 15.010,00
17/12/2015 14:25:56:962	ML ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 15.020,00
17/12/2015 14:23:48:493	FREITAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERA	R\$ 15.200,00

Lote (2) - Registro de Preços para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de ar condicionado, em atendimento ao art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/12/2015 14:58:31:069	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 7.500,00
17/12/2015 14:57:40:490	ELETROALVO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 7.550,00
17/12/2015 14:45:36:147	ML ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 8.263,00
16/12/2015 16:36:09:022	FREITAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERA	R\$ 8.282,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 17/12/2015, às 14:33:50 horas, no lote (1) - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado - ampla concorrência. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 15/01/2016, às 18:46:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/01/2016, às 18:46:23 horas, no lote (1) - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado - ampla concorrência. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa arrematante entregou em tempo hábil e de acordo com o Edital toda a documentação exigida no Ato convocatório. Além disso, as especificações dos produtos atendem às exigências técnicas, segundo o setor responsável pela elaboração do Termo de Referência (Anexo I do Edital). No dia 18/01/2016, às 13:35:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2016, às 13:35:40 horas, no lote (1) - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado - ampla concorrência. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa arrematante entregou em tempo hábil e de acordo com o Edital toda a documentação exigida no Ato convocatório. Além disso, as especificações dos produtos atendem às exigências técnicas, segundo o setor responsável pela elaboração do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

No dia 18/01/2016, às 13:35:40 horas, no lote (1) - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado - ampla concorrência. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa VALLE COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 14.950,00.

No dia 17/12/2015, às 15:00:31 horas, no lote (2) - Registro de Preços para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de ar condicionado, em atendimento ao art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 15/01/2016, às 18:52:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/01/2016, às 18:52:38 horas, no lote (2) - Registro de Preços para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de ar condicionado, em atendimento ao art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A Empresa Arrematante entregou em tempo hábil e de acordo com o Edital toda a documentação exigida no Ato Convocatório. Além disso, as especificações dos produtos atendem às exigências técnicas, segundo manifestação do Setor responsável pela elaboração do Termo de Referência (Anexo I do Edital). No dia 18/01/2016, às 13:36:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2016, às 13:36:36 horas, no lote (2) - Registro de Preços para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de ar condicionado, em atendimento ao art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006. - a situação

do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa arrematante entregou em tempo hábil e de acordo com o Edital toda a documentação exigida no Ato convocatório. Além disso, as especificações dos produtos atendem às exigências técnicas, segundo o setor responsável pela elaboração do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

No dia 18/01/2016, às 13:36:36 horas, no lote (2) - Registro de Preços para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de ar condicionado, em atendimento ao art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa VALLE COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 7.500,00.

No dia 17/12/2015, às 13:15:17 horas, o Pregoeiro da licitação - DANIEL SANTOS DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, no lote (1) - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado - ampla concorrência. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado por descumprimento da cláusula VI, itens 2 e 4 do Edital: 2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, A SOMA DO VALOR UNITÁRIO DE TODOS OS ITENS, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, bem como a marca do produto, sob pena de desclassificação imediata;
4 - SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA COM VALORES SUPERIORES AOS CONSTANTES AO FINAL DO ANEXO I.

No dia 17/12/2015, às 13:15:28 horas, o Pregoeiro da licitação - DANIEL SANTOS DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - ATENA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, no lote (1) - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado - ampla concorrência. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado por descumprimento da cláusula VI, itens 2 e 4 do Edital: 2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, A SOMA DO VALOR UNITÁRIO DE TODOS OS ITENS, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, bem como a marca do produto, sob pena de desclassificação imediata;
4 - SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA COM VALORES SUPERIORES AOS CONSTANTES AO FINAL DO ANEXO I.

No dia 17/12/2015, às 13:15:39 horas, o Pregoeiro da licitação - DANIEL SANTOS DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - ME, no lote (1) - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado - ampla concorrência. O motivo da desclassificação foi:

Fornecedor desclassificado por descumprimento da cláusula VI, itens 2 e 4 do Edital: 2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, A SOMA DO VALOR UNITÁRIO DE TODOS OS ITENS, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, bem como a marca do produto, sob pena de desclassificação imediata;

4 - SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA COM VALORES SUPERIORES AOS CONSTANTES AO FINAL DO ANEXO I.

No dia 17/12/2015, às 13:15:51 horas, o Pregoeiro da licitação - DANIEL SANTOS DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - DUETO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. -, no lote (1) - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado - ampla concorrência. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado por descumprimento da cláusula VI, itens 2 e 4 do Edital: 2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, A SOMA DO VALOR UNITÁRIO DE TODOS OS ITENS, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, bem como a marca do produto, sob pena de desclassificação imediata;

4 - SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA COM VALORES SUPERIORES AOS CONSTANTES AO FINAL DO ANEXO I.

No dia 17/12/2015, às 13:16:04 horas, o Pregoeiro da licitação - DANIEL SANTOS DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - NOVA COMERCIAL LTDA - ME, no lote (1) - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado - ampla concorrência. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado por descumprimento da cláusula VI, itens 2 e 4 do Edital: 2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, A SOMA DO VALOR UNITÁRIO DE TODOS OS ITENS, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, bem como a marca do produto, sob pena de desclassificação imediata;

4 - SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA COM VALORES SUPERIORES AOS CONSTANTES AO FINAL DO ANEXO I.

No dia 17/12/2015, às 13:16:16 horas, o Pregoeiro da licitação - DANIEL SANTOS DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, no lote (1) - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado - ampla concorrência. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado por descumprimento da cláusula VI, itens 2 e 4 do Edital: 2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, A SOMA DO VALOR UNITÁRIO DE TODOS OS ITENS, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, bem como a marca do produto, sob

pena de desclassificação imediata;

4 - SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA COM VALORES SUPERIORES AOS CONSTANTES AO FINAL DO ANEXO I.

No dia 17/12/2015, às 13:16:27 horas, o Pregoeiro da licitação - DANIEL SANTOS DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - BRASIDAS EIRELI, no lote (1) - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado - ampla concorrência. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado por descumprimento da cláusula VI, itens 2 e 4 do Edital: 2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, A SOMA DO VALOR UNITÁRIO DE TODOS OS ITENS, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, bem como a marca do produto, sob pena de desclassificação imediata;

4 - SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA COM VALORES SUPERIORES AOS CONSTANTES AO FINAL DO ANEXO I.

No dia 17/12/2015, às 13:19:09 horas, o Pregoeiro da licitação - DANIEL SANTOS DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - ATENA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, no lote (2) - Registro de Preços para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de ar condicionado, em atendimento ao art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado por descumprimento da cláusula VI, itens 2 e 4 do Edital: 2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, A SOMA DO VALOR UNITÁRIO DE TODOS OS ITENS, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, bem como a marca do produto, sob pena de desclassificação imediata;

4 - SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA COM VALORES SUPERIORES AOS CONSTANTES AO FINAL DO ANEXO I.

No dia 17/12/2015, às 13:19:21 horas, o Pregoeiro da licitação - DANIEL SANTOS DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - ME, no lote (2) - Registro de Preços para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de ar condicionado, em atendimento ao art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado por descumprimento da cláusula VI, itens 2 e 4 do Edital: 2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, A SOMA DO VALOR UNITÁRIO DE TODOS OS ITENS, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, bem como a marca do produto, sob pena de desclassificação imediata;

4 - SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA COM VALORES SUPERIORES AOS

CONSTANTES AO FINAL DO ANEXO I.

No dia 17/12/2015, às 13:19:32 horas, o Pregoeiro da licitação - DANIEL SANTOS DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - BRASIDAS EIRELI, no lote (2) - Registro de Preços para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de ar condicionado, em atendimento ao art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado por descumprimento da cláusula VI, itens 2 e 4 do Edital: 2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, A SOMA DO VALOR UNITÁRIO DE TODOS OS ITENS, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, bem como a marca do produto, sob pena de desclassificação imediata;

4 - SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA COM VALORES SUPERIORES AOS CONSTANTES AO FINAL DO ANEXO I.

No dia 17/12/2015, às 13:19:40 horas, o Pregoeiro da licitação - DANIEL SANTOS DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, no lote (2) - Registro de Preços para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de ar condicionado, em atendimento ao art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado por descumprimento da cláusula VI, itens 2 e 4 do Edital: 2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, A SOMA DO VALOR UNITÁRIO DE TODOS OS ITENS, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, bem como a marca do produto, sob pena de desclassificação imediata;

4 - SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA COM VALORES SUPERIORES AOS CONSTANTES AO FINAL DO ANEXO I.

No dia 17/12/2015, às 13:19:49 horas, o Pregoeiro da licitação - DANIEL SANTOS DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - NOVA COMERCIAL LTDA - ME, no lote (2) - Registro de Preços para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de ar condicionado, em atendimento ao art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado por descumprimento da cláusula VI, itens 2 e 4 do Edital: 2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, A SOMA DO VALOR UNITÁRIO DE TODOS OS ITENS, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, bem como a marca do produto, sob pena de desclassificação imediata;

4 - SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA COM VALORES SUPERIORES AOS CONSTANTES AO FINAL DO ANEXO I.

No dia 17/12/2015, às 15:07:00 horas, a autoridade competente da licitação - DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER - substitui o Pregoeiro DANIEL SANTOS DE SOUSA. O motivo da alteração foi o seguinte: INCLUIR MENSAGEM AOS PARTICIPANTES.

No dia 17/12/2015, às 15:49:42 horas, a autoridade competente da licitação - DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER - substitui o Pregoeiro DANIEL SANTOS DE SOUSA. O motivo da alteração foi o seguinte: Publicar a ata da licitação.

No dia 18/12/2015, às 15:40:36 horas, a autoridade competente da licitação - DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER - substitui o Pregoeiro DANIEL SANTOS DE SOUSA. O motivo da alteração foi o seguinte: INCLUIR MENSAGEM AOS PARTICIPANTES.

No dia 15/01/2016, às 13:50:33 horas, a autoridade competente da licitação - SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO - substitui o Pregoeiro DANIEL SANTOS DE SOUSA. O motivo da alteração foi o seguinte: Férias do Pregoeiro oficial.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

Pregoeiro da disputa

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Autoridade Competente

Proponentes:

12.510.074/0001-57 ATENA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

20.483.193/0001-96 BRASIDAS EIRELI

17.250.748/0001-45 DUETO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. -

12.083.764/0001-77 ELETROALVO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

10.726.235/0001-19 FREITAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERA

39.343.199/0001-96 FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA ME

05.635.293/0001-05 GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

07.976.638/0001-01 ML ELETRODOMESTICOS LTDA

21.446.397/0001-10 NOVA COMERCIAL LTDA - ME

04.602.194/0001-56 ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - ME

02.257.228/0001-97 VALLE COMERCIAL LTDA - ME

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP